



ATA DA 55ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023 – CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

Aos 25 dias do mês de julho de 2023, às 14:35, em plataforma virtual de reuniões Meet, reuniu-se o CMC – Conselho Municipal de Contribuintes – na presença dos respectivos conselheiros: Domiciano Santana de Sousa, titular, Cátia Simone da Silva Vieira, titular, Christiane Soares de Souza, titular, Amanda Amarante Oliveira Sobral Moreno, titular, Adilson Aparecido de Limas, suplente e presidente em exercício, e, Dian Lucas Rodrigues Machado, Secretário Executivo. Ausente representante da procuradoria jurídica do Município, devidamente intimada, ressaltando que sua ausência não compromete aos trabalhos.

Observado o quórum, o presidente declarou aberta a sessão.

Registrado que esta reunião se refere ao mês de julho/2023.

Sequencialmente foram iniciados os sorteios dos processos previstos na pauta, sendo distribuídos com respectiva configuração:

- I. **952.12-2022/329-2023** – Parte: **ANTÔNIO ANTUNES DA SILVEIRA** – Recurso de Ofício. Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença Localização e Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Cátia Simone, por proporcionalidade.
- II. **21.13-2022/328-2023** – Parte: **DIEGO GUILHERME CHAVES NEVES** – Recurso de Ofício. Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença Localização e Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Amanda Moreno, por sorteio.
- III. **07.13-2022/331-2023** – Parte: **BENEDITO GOMES DE SOUZA** – Recurso de Ofício. Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença Localização e Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Christiane Souza, por sorteio.
- IV. **936.12-2022/330-2023** – Parte: **LUCIO CAETANO DE SOUZA** – Recurso de Ofício. Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença Localização e Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Domiciano Santana, por proporcionalidade.



- V. **232.13-2022/326-2023** – Parte: **SANDOVAL DE SOUZA ARAÚJO** – Recurso de Ofício. Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença Localização e Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Cátia Simone, por sorteio.
- VI. **58.14-2022/334-2023** – Parte: **FELIPE WARKEN** – Recurso de Ofício. Restituição. Tributo Principal: ITBI – Imposto de Transmissão de Bens e Imóveis. Relatoria do(a) Cons. Christiane Souza, por sorteio.
- VII. **457.13-2023/335-2023** – Parte: **MINERVA S.A** – Recurso de Ofício. Restituição. Tributo Principal: ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza. Relatoria do(a) Cons. Amanda Moreno, por sorteio.
- VIII. **826.13-2022/336-2023** – Parte: **HENRIQUE ANDRADE MACHADO** – Recurso de Ofício. Restituição. Tributo Principal: ITBI – Imposto de Transmissão de Bens e Imóveis. Relatoria do(a) Cons. Domiciano Santana, por proporcionalidade.
- IX. **546.15-2023/333-2023** – Parte: **CLIMEV – CLÍNICA MÉDICA VINTE E QUATRO HORAS** – Recurso de Ofício. Restituição. Tributo Principal: ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza. Relatoria do(a) Cons. Christiane Souza, por sorteio.

Em seguida, iniciados os julgamentos dos Recursos previstos na pauta.

Recurso 151.13-2022/324-2023 – Parte: **LAHYRE SANTOS SOUZA** qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Christiane Souza para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Amanda Moreno, Domiciano Santana e Cátia Vieira, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora nos termos de praxe. Nada mais.



Recurso 59.13-2022/323-2023 – Parte: **MANTIQUEIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA** qualificado nos autos. Palavra concedida à relatora Amanda Moreno para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Domiciano Santana, Cátia Vieira e Christiane Souza, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora nos termos de praxe. Nada mais.

Recurso 922.13-2022/321-2023 – Parte: **DILMAR SILVA**, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Cátia Vieira para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Christiane Souza, Amanda Moreno e Domiciano Santana, na respectiva ordem, votaram como o relator.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora nos termos de praxe. Nada mais.

Recurso 870.13-2022/320-2023 – Parte: **RAIMUNDA DOS REIS SOARES FERREIRA**, qualificada nos autos. Palavra concedida ao relator Domiciano Santana para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.



Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

As conselheiras Cátia Vieira, Christiane Souza e Amanda Moreno, na respectiva ordem, votaram como o relator.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

Recurso 174.13-2022/322-2023 – Parte: **JOAQUIM GERALDO MOREIRA**, qualificado nos autos. Palavra concedida à relatora Amanda Moreno para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Domiciano Santana, Cátia Vieira e Christiane Souza, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora nos termos de praxe. Nada mais.

Recurso 253.13-2022/332-2023 – Parte: **MIZAEI DOS REIS NASCIMENTO** qualificada nos autos. Palavra concedida ao relator Domiciano Santana para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

As conselheiras Cátia Vieira, Christiane Souza e Amanda Moreno, na respectiva ordem, votaram como o relator.



Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

Recurso 169.13-2022/325-2023 – Parte: **LIONS CLUBE DE JANAÚBA**, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Christiane Souza para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Amanda Moreno, Domiciano Santana e Cátia Vieira, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora nos termos de praxe. Nada mais.

Recurso 441.13-2022/307-2023 – Parte: **CONSORCIO CONSTRUTOR SOLAR JANAÚBA** qualificada nos autos. Palavra concedida ao relator Domiciano Santana para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

As conselheiras Cátia Vieira, Christiane Souza e Amanda Moreno, na respectiva ordem, votaram como o relator.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

Exauridos os recursos para julgamento.

Agendada próxima reunião para **29/08/2023**, às 14h30min., em plataforma virtual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
Estado de Minas Gerais
CNPJ- 18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Finalizados os trabalhos às **15h30min**, nada mais a constar, eu Dian Lucas Rodrigues Machado, _____ lavro a presente ata, que após leitura e consentimento segue assinada pelos demais presentes.

Cátia Simone da Silva Vieira
Conselheira Titular

Domiciano Santana
Conselheiro Titular

Amanda Amarante Oliveira Sobral Moreno
Conselheira Titular

Christiane Soares de Souza
Conselheira Titular

Adilson Aparecido de Limas
Conselheiro Suplente
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO